

## **LEI Nº 3.003/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em todos os postos de saúde, creches e escolas da rede de ensino do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 040/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no Município de Santa Cruz do Capibaribe, a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança na parte externa de todos os postos de saúde, creches e escolas da rede de ensino do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**§1º** Em caso de infrações cometidas e captadas pelas câmeras tratadas no caput deste artigo será obrigatória à imediata comunicação das ocorrências aos órgãos de segurança pública do município.

**§2º** O disposto nesta lei aplica-se aos postos de saúde, creches e escolas cujas fazem parte do Poder Público Municipal.

**Art. 2º** Os postos de saúde, creches e escolas do Município de Santa Cruz do Capibaribe, deverão possuir um sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo, localizadas em sua área com possibilidade de visão do perímetro externo, com transmissão de imagens em tempo real ou armazenadas em um servidor.

**Art. 3º** O disposto nesta lei aplica-se aos postos de saúde, creches e escolas já existentes e quaisquer outras no âmbito do Município que for inaugurado posteriormente à publicação deste projeto.

**Art. 4º** É obrigatória à fixação de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas dependências externas dos postos de saúde, creches e escolas.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 14 de maio 2019

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe